



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.713, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.395.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.395.600,00, distribuído na seguinte dotação:

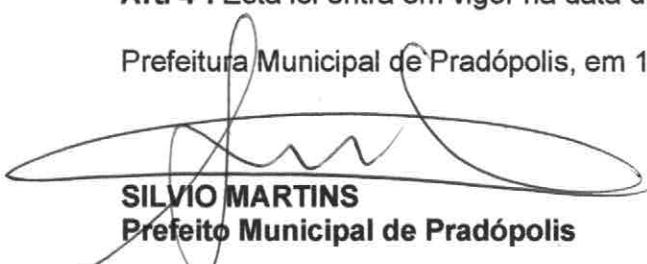
Local: 020414	QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Ficha: 153 - 12.361.0007.1011.0000	AQUIS. DE EQ. E MAT. PERM. P. A EDUCAÇÃO...2.395.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 2.395.600,00.

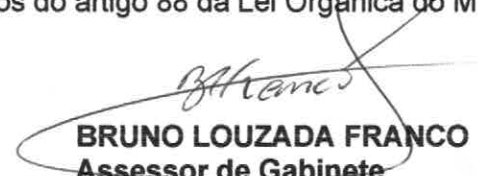
Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de fevereiro de 2023.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1372 - Ano 2023

Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

Local: 02 09 09	TRANSPORTE	
Ficha: 355-26.453.0041.1009.0000	ABERT. PAVIMENT.	E
RECUP. DE VIAS PÚBLICAS...1.950.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FR: 0 02 00		
02	TRANSFERÊNCIAS	E
CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100 002	CONVÊNIOS GERAL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 4.550.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de fevereiro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.713, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.395.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.395.600,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020414	QSE-QUOTA	SALARIO
EDUCAÇÃO		
Ficha: 153 - 12.361.0007.1011.0000	AQUIS. DE EQ. E MAT.	
PERM. P. A EDUCAÇÃO...2.395.600,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E
MATERIAL PERMANENTE		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 2.395.600,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de fevereiro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

www.pradopolis.sp.gov.br



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1372 - Ano 2023

Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

4.4.90.52.00
MATERIAL PERMANENTE

EQUIPAMENTOS

E

LEI MUNICIPAL Nº 1.714, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.400.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 095 - 12.361.0014.1011.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.
PERM. PARA A ED..... 530.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020406	ENSINO INFANTIL
Ficha: 107 - 12.365.0047.1556.0000	AQUIS. DE EQ. E MAT.
PERM. P/ PRÉ ESCOLA..... 370.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 119 - 12.365.0088.1557.0000	AQUIS. EQ. E MAT. PERM.
P/ CRECHES..... 500.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no mesmo valor de R\$ 1.400.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de fevereiro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 015/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 08/2023

RATIFICAÇÃO

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art. 26 e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93,



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br